

- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação e despacho.-----

- - - Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste ato pelas já referida certidão permanente.-----

- - - E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, o Município de Paredes adjudicou à sociedade representada pelo segundo outorgante, precedendo de consulta prévia para **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE PERITO/AVALIADOR”**.-----

- - - Que, dando cumprimento a tal despacho vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a supra referida sociedade, através do seu legal representante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

- - - Constitui objeto deste contrato a “aquisição de serviços de avaliação de perito/avaliador”, em conformidade com as condições definidas no convite para apresentação de propostas Proc.º MP/760/CP/S - 2022, caderno de encargos, proposta apresentada pelo segundo outorgante, datada de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, e cuja leitura eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo.-----

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois e aceite pelo adjudicatário.-----

SEGUNDA

- - - O presente contrato mantém-se em vigor até esgotar os serviços colocados a concurso uma vez que se trata de uma prestação de serviços contínua, não podendo ultrapassar o limite temporal de três anos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além sua cessação.-----

TERCEIRA

- - - O preço total a pagar pela prestação de serviços será no valor de **SETENTA E QUATRO MIL EUROS**, acrescido de IVA.-----

QUARTA

- - - Do valor mencionado na cláusula anterior será pago no corrente ano o valor de quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, pela rubrica zero um zero dois barra zero dois zero dois vinte e cinco do Orçamento, que tem um saldo disponível para o corrente ano de seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, transitando para o ano de dois mil e vinte e três o valor de vinte e quatro mil e cinquenta euros, acrescido de IVA, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2022/2047, efetuado com base no cabimento 2022/1499, datado de seis de setembro de dois mil e vinte e dois, documento que fica a fazer parte integrante do presente contrato.-----

QUINTA

- - - Dando cumprimento ao código dos contratos públicos aprovado em anexo ao Decreto Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e alterado e republicado em anexo ao Decreto Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto na al. i) do n.º 1 e n.º 7 do art.º 96º e art.º 290º-A, o Gestor designado para o presente contrato será

SEXTA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. ---

SÉTIMA

- - - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e republicado em anexo ao Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e todos os diplomas complementares.-----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da sua situação tributária, emitido em trinta de junho de dois mil e vinte e dois.-----

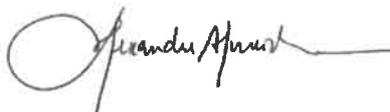
- - - Verifiquei também através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em trinta de junho de dois mil e vinte e dois, que a referida firma tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.-----

- - - Pelo segundo outorgante, foi apresentado o certificado do registo criminal do Gerente a que se refere a al. h) do art.º 55º do CCP.-----

- - - Os documentos de habilitação foram aprovados pelo Presidente da Câmara em dois de setembro de dois mil e vinte e dois.-----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de ambos, que vão assinar comigo, oficial público.-----

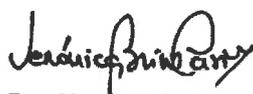


Alexandre Almeida, Dr.

Assinatura digital certificada
O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **ANTÓNIO FRANCISCO COELHO
PINHEIRO**
Num. de Identificação:
Data: 2022.09.12 17:08:17+01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE



Dra. Verónica Castro

O OFICIAL PÚBLICO

